



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 862/2024 - FMS

Ilmo Sr.

David de Souza Cruz

Chefe de Gabinete

A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 2230/2024 no qual encaminha a solicitação ao atendimento do Ofício nº 157/2024/CMS referente a Indicação nº 379/2024, onde solicita a disponibilização da quantia de 120 (cento e vinte) fraldas geriátricas a cada 30 (trinta) dias para pacientes que utilizam cerca de 4 a 5 por dia, onde exteriorizaremos sobre.

Em atenção ao requestado pelo nobre Edil, comunicamos que em cumprimento a legislação vigente Lei nº 2.158/2015 - cujo criou o protocolo de concessão de fraldas descartáveis a serem adotadas por esta secretaria, informamos que o quantitativo disponibilizado é uma “ajuda de custo” aos pacientes que necessitam do uso de fraldas, conforme preconiza a lei.

Em caso de aumento do quantitativo dispensado, haverá ocorrências de faltas, ou seja, algum paciente pode correr o risco de ficar sem o atendimento necessário.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar a vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Manoel de Souza, Secretário**, em 10/12/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0010260** e o código CRC **B74FD68D**.

Processo 01.04.001742/2024-70